



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1136

Macapá - Amapá - 02 de outubro de 2006

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA CMB



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Eury Salles Farias
Vice-Prefeito de Macapá
Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Delman Benedito Sousa Costa
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
João Carlos Banha Picanço
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Anderson Walter Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Jonas Guimaraes de Jesus Filho
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Gláucia Regina Maders
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Manoel Osvaldo Bezerra Bacelar
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município - PROGEM
Hélio dos Santos Silva
Controlador Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Rachid Elias Aires dos Santos Lima
Diretora Presidente da URBAM
Antonino Cezar Leite Lobato
Diretor Presidente da Macapáprev
João de Souza Trajano
Diretor Presidente da EMTU
Antonio de Oliveira Carlos
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 038 / 2006 - PMM

cria cargos no quadro de provimento efetivo e comissionado do município para atendimento da área de saúde, agentes comunitários, agente de combate a endemias, enfermeiro, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, atendente de consultório dentário, para o programa de agentes comunitários, programa saúde da família em atendimento a emenda constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 e emenda à constituição estadual nº 36 de 8 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 2º, da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado do Município de Macapá, para atendimento na área de saúde, Agentes Comunitários, Agente de Combate a Endemias, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário, para o Programa de Agentes Comunitários, Programa Saúde da Família, os cargos e respectivos vencimentos constantes das Tabelas I e II, que passa a ser integrante da presente lei, em observância a Emenda Constitucional nº 51 de 14 de Fevereiro de 2006 e a Emenda à Constituição Estadual nº 36 de 8 de agosto de 2006.

§ 1º O regime jurídico dos cargos é o estatutário, aplicando-se todos os direitos e deveres do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

§ 2º Os cargos criados atuarão na ação curativa, na prevenção de doenças e promoção de saúde, combates

às endemias e saúde bucal, mediante ações domiciliares, comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, bem como no modelo assistencial preconizado pelo Ministério da Saúde, sob a supervisão da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA.

§ 3º As atribuições e requisitos para o provimento e exercício dos cargos criados por esta Lei, naquilo que couber, são as constantes da Medida Provisória nº 297 de 12 de junho de 2006, bem como:

I – que sejam aprovados em concurso público de provas e títulos;

II – que os candidatos aprovados no concurso público residam na área da opção, definidas pelos mesmos no momento da inscrição do concurso público, sob pena de anulação da nomeação e convocação do próximo classificado para a área respectiva;

III – conclusão, com aprovação, do curso de qualificação básica de formação como Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º O curso de qualificação Básica obedecerá a normas do Ministério da Saúde, das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 3º Os agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, atendentes de consultório dentário, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, que na data de promulgação da Emenda 51 à Constituição Federal e da Emenda à Constituição Estadual nº 36/2006, que a qualquer título, desempenharem as atividades no Programa de Agentes Comunitário de saúde ou de Agente de Combate às Endemias e no Programa Saúde da Família, na forma da lei, ficam dispensados de se submeterem ao concurso público de que trata essa lei, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta da União, Estado ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta ou indireta dos entes relacionados.

Art. 4º As despesas para execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, repasses da União e Estado.

Art. 5º A presente Lei Complementar será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 26 de setembro de 2006.

LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2006-IP

ANEXO I CARGOS DO QUADRO EFETIVO

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO R\$
------------	-------	----------------

700	Agente Comunitário de Saúde	850,00
250	Agente Combate às Endemias	850,00
50	Técnico de Enfermagem	1.000,00
50	Auxiliar de Enfermagem	900,00
13	Atendente de Consultório Dentário	750,00
53	Enfermeiros	1.900,00

Palácio JANARY NUNES, em 26 de setembro de 2006.

LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2006-IP

ANEXO II CARGOS COMISSIONADOS

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO R\$
01	Gerente de Atenção Básica	2.200,00
01	Sub-Gerente de Atenção Básica	1.800,00
01	Secretário de Atenção Básica	900,00

Palácio JANARY NUNES, em 26 de setembro de 2006.

LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

DECRETOSDECRETO Nº 1327 /2006-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 075/06 - GAB/SEMPA, datado de 31 de julho de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JORGE MENDES LEAL, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Sistemas e Métodos, correspondente ao Código DAS 101.1, do grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPA, a contar do dia 01 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ⁰⁸ de agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2006.

SOLAIINE NAZARÉ L. S. MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 1885 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº 036/2005-PMM, datada de 05 de junho de 2005, e Decreto nº 166/2005-PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 20.01.1558/2006, do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MALON MARCELO OLIVEIRA CORREA, do Cargo de Chefe da Divisão Casa Abrigo a Criança, Código CC-04, Grupo de Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, a contar de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 27 de Setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2006.

SOLAIINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - em
substituição

DECRETO Nº 1670 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA CONSOLATA GRANJEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
22 de Agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Agosto de 2006.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1671 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

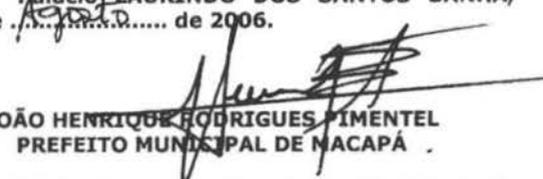
Art. 1º - EXONERAR ALESSANDRA ALVES BARBOSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Conceição Rosa Moita, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E
REGISTRO LEGISLATIVO - C.M.A.

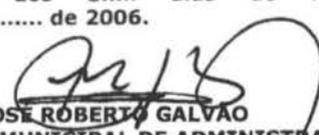
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

25 de Agosto de 2006.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 2006.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1672 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARCELO DE SOUSA GONÇALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Operações e Ensino, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Guarda Municipal - GMM, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

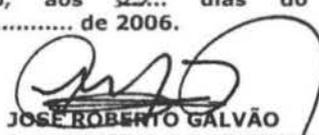
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

25 de Agosto de 2006.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 2006.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1673 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ANDRÉIA DOS SANTOS FREITAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assuntos Especiais, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, do

Gabinete do Prefeito - GABIC, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

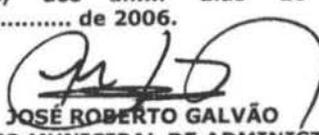
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

25 de Agosto de 2006.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 2006.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1674 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR HARILDA RODRIGUES PESSOA BARBOSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, do Gabinete do Prefeito - GABIC, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

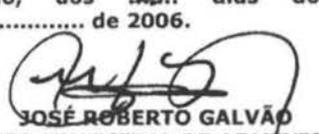
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

25 de Agosto de 2006.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 2006.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1675 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ÂNGELA MARIA GUEDES DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, correspondente ao Código

DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS 100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e turismo – SEMAT, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
05 de Agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Agosto de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1882 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 20.01.3.168/2006, código nº 89914, datado de 21/09/2006, da Prefeitura Municipal de Macapá Representação em Brasília,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR JOCELINO CAVALCANTE NETO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS. 101, da Representação Municipal em Brasília, a contar do dia 21 de setembro de 2006.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
26 de Setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – em substituição

DECRETO Nº 1884 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município

de Macapá, e Lei Complementar nº 036/2005-PMM, datada de 05 de junho de 2005, e Decreto nº 166/2005-PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 0404/2006-GAB/SEMAST, do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR MARLON MARCELO OLIVEIRA CORREA, para o Cargo de Chefe da Divisão Legislação, Contratos, Código CC-04, Grupo de Cargo Commissionado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, a contar de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 27 de Setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – em substituição

DECRETO Nº 1886 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº 036/2005-PMM, datada de 05 de junho de 2005, e Decreto nº 166/2005-PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 20.01.1558/2006, do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR SOPHIA NOEME SOUZA DE OLIVEIRA, para o Cargo de Chefe da Divisão Casa Abrigo a Criança, Código CC-04, Grupo de Cargo Commissionado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, a contar de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

FOLHA Nº 30 DE 30
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA
CAM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 27 de Setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 27 dias do mês de Setembro
de 2006.

SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – em
substituição

DECRETO Nº 1.792, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 191.438,21 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com
redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei
nº 1.466, de 18 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento
Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.438,21
(Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito
Reais e Vinte e Um Centavos), conforme o Anexo I
constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à
execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de
anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II
constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 20 de setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.792, de 20 de setembro de 2006.

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

2200 – GUARDA MUNICIPAL

2201 – Guarda Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.016	01	Manut. Adm. da Guarda Municipal.	3190.09.00	1.200,00
		Sub-Total		1.200,00
TOTAL				1.200,00

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2701 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	01	Manut. Adm. da SEMAD.	3390.30.00	126.319,10
		Sub-Total	3390.36.00	3.000,00
0412200102.029	01	Dispêndio com Telefonia Móvel.	3390.39.00	25.263,00
		Sub-Total		25.263,00
TOTAL				154.582,10

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3101 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100712.044	01	Desenv. e Manut. da Infra-Estr. Urbana e Suburb. do Município.	4490.51.00	7.412,48
		Sub-Total		7.412,48
TOTAL				7.412,48

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3401 – Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.066	01	Manutenção Adm. da SEMSA.	3190.92.00	4.743,63
		Sub-Total		4.743,63
TOTAL				4.743,63

3500 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO

3501 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.075	01	Manutenção Adm. da SEMDEC.	3390.14.00	10.000,00
			3390.39.00	12.000,00
			3390.92.00	1.500,00
		Sub-Total		23.500,00
TOTAL				23.500,00

ANEXO II
ANULAÇÃO

2200 – GUARDA MUNICIPAL

2201 – Guarda Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.016	01	Manut. Adm. da Guarda Municipal.	3390.33.00	1.200,00
		Sub-Total		1.200,00
TOTAL				1.200,00

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2701 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	01	Manut. Adm. da SEMAD.	3390.14.00	6.176,80
			3390.33.00	5.705,96
			3390.39.00	6.714,89
			3390.92.00	7.165,35
		Sub-Total		25.763,00
0433100102.030	01	Comissão Adm. de Prev. de Acidentes	3390.39.00	2.500,00
		Sub-Total		2.500,00
TOTAL				28.263,00

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3101 – Secretaria Municipal de Obras

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.043	01	Manutenção Adm. da SEMOB.	3390.39.00	7.412,48
Sub-Total				7.412,48
TOTAL				7.412,48

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3401 – Secretaria Municipal de Saúde

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.066	01	Manutenção Adm. da SEMSA.	3190.91.00	4.743,63
Sub-Total				4.743,63
TOTAL				4.743,63

3500 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO
3501 – Secretaria Municipal de Desenvol. Econômico

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.075	01	Manutenção Adm. da SEMDEC.	3390.33.00	1.500,00
Sub-Total				1.500,00
2369500312.078	01	Fortalecimento e Desenv. do Turismo	3390.39.00	12.000,00
Sub-Total				10.000,00
TOTAL				23.500,00

9000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9001 – Reserva de Contingência

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
999999999.999	01	Res. de Contingência.	9999.99.99	126.319,10
Sub-Total				126.319,10
TOTAL				126.319,10

DECRETO Nº 1.810, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.466, de 18 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 22 de setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.810, de 22 de setembro de 2006.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3001 – Secretaria Municipal de Educação

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR	
1212200102.041	01	Manutenção Adm. da SEMED.	3190.92.00	3.000,00	
			3390.14.00	5.000,00	
			3390.30.00	8.000,00	
			3390.33.00	10.000,00	
			3390.36.00	13.200,00	
Sub-Total			3390.39.00	116.520,00	
TOTAL				155.720,00	
1236100412.039	01	Apoio aos Programas de Assist. ao Estudante.	3350.41.00	214.000,00	
Sub-Total				214.000,00	
1236500432.042	01	Manut. e Desenv. da Educação Infantil.	3350.41.00	119.500,00	
Sub-Total				3390.39.00	10.780,00
TOTAL				130.280,00	
TOTAL				500.000,00	

ANEXO II

ANULAÇÃO

3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3001 – Secretaria Municipal de Educação

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236500432.042	01	Manut. e Desenv. da Educação Infantil.	3190.11.00	500.000,00
Sub-Total				500.000,00
TOTAL				500.000,00

DECRETO Nº 1.880, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.807,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.466, de 18 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.807,56 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Convênio nº 004/05 – GEA e SUS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMA

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 25 de setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.880, de 25 de setembro de 2006.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3401 - Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030500512.074	10 22 22	Vigilância Epidem.	3190.04.00	17.593,56
			3390.30.00	24.591,00
			3390.39.00	49.623,00
		Sub-Total	91.807,56	
TOTAL				91.807,56

DECRETO Nº 1.881, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.916,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.466, de 18 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.916,16 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Convênio nº 004/05 - GEA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 25 de setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.881, de 25 de setembro de 2006.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3401 - Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030500512.074	10	Vigilância Epidemiol.	3390.92.00	46.916,16
		Sub-Total		46.916,16
TOTAL				46.916,16

GABIC

PORTARIA Nº 091/2006-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor GEOVAN TAVARES DA SILVA, matrícula nº 100357-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 6, exercendo suas atividades na Ag. dist. de São Joaquim do Pacuí, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/11 à 30/11 de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 26 de Setembro de 2006.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2006-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

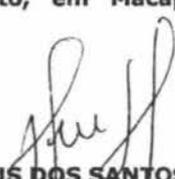
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS

REGULAMENTARES, ao servidor MANOEL ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 800179-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe D, Nível 20, exercendo suas atividades na Junta do Serv. Militar, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/11 à 30/11 de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 26 de Setembro de 2006.


EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 093/2006-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

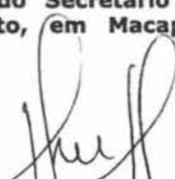
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor RAIMUNDO MARQUES, matrícula nº 100035-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe D, Nível 24, exercendo suas atividades no DAF/GABI, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/11 à 30/11 de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 26 de Setembro de 2006.


EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 094/2006-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos II da

Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no Art. 36, incisos VII do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 20.01.2177/06 - PMM, datado de 30 de Junho de 2006.

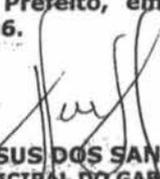
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - Prêmio de 03(três) meses ao servidor ALMIR CORDEIRO SARGES, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 6, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 02/10/2006 a 02/01/2007, correspondente aos quinquênios de 1999 a 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 25 de Setembro de 2006.


EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PROGEM

P O R T A R I A Nº 044/2006 - PROGEM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos da art. 228, inciso IV e art.232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 080/2006-DAF/PROGEM, datado de 03 de agosto de 2006.

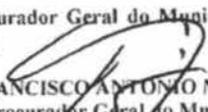
R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM DE RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, Subprocurador Geral do Município, Código CC-05, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos de interesse da administração Municipal, no período de 06 a 14 de agosto de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 27 de setembro de 2006.


FRANCISCO ANTONIO MENDES
Procurador Geral do Município.

SEMAD

P O R T A R I A Nº 135/ 2006 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1.488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005 e o que consta no Processo nº 505/2006-DDCA, datado de 26 de Setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias a Servidora GEIZA CELESTE AMORAS FREITAS, matrícula nº 222021-0, ocupante da Categoria Funcional de Assistente, Código. CC-4 do Grupo de Cargo Commissionado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 01 a 30 de novembro de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 26 de setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
Secretária de Administração - Em Exercício

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2006.

PORTARIA Nº 136/2006 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e através do Decreto 1488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2006.

Servidor: CLAUDIO DE BRITO SILVA
Matrícula: 200469-0
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
Classe A, Nível 06
Período Aquisitivo: (2006)

Servidor: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
Matrícula: 200165-9
Categoria Funcional: Técnico em Contabilidade
Classe D, Nível 22
Período Aquisitivo: (2005)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 26 de setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
Secretária de Administração-em exercício

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2006.

PORTARIA Nº 139/2006 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1.488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005 e o que consta no Processo nº 511/2006-DDCA, datado de 28 de Setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias a Servidora JEANE SILVESTRE DA SILVA BAIA, matrícula nº 200479-8, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Confiança, Código. FG -1 do Grupo de Cargo Commissionado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 01 a 30 de novembro de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 28 de setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
Secretária de Administração - Em Exercício

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2006.

PORTARIA Nº 140 / 2006 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta no Memorando nº 063/2006- CPRD / SEMAD / PMM, datado de 29 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/10/2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 122/2006 - SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 1126, de 01/09/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração - em exercício, 02 de outubro de 2006.

SOLAINE DE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS
Secretária de Administração - em exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 02 dia do mês de outubro de 2006.

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 18/09/2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços destinados à elaboração e implementação do programa de divulgação da nova legislação territorial e urbana do município de Macapá, com a realização de seminários e palestras.
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.211,04 (treze mil, duzentos e onze

reais e quatro centavos).

RECURSO: Programa: 04.121.0022.2.032.000. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

PERÍODO: Exercício de 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 13.211,04 (treze mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) em favor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

A Justificativa é referente aos serviços destinados à elaboração e implementação do programa de divulgação da nova legislação territorial e urbana do município de Macapá, com a realização de seminários e palestras.

As atividades desenvolvidas visam divulgar a legislação urbanística para a sociedade macapaense. Os temas abordados serão os seguintes: * Palestra 1: Plano Diretor de Macapá e legislação urbanística decorrente, e será proferida por representante do IBAM; * Seminário 1: Plano Diretor de Macapá e legislação urbanística decorrente e será moderado por representante do IBAM, a Programação será definida de comum acordo com a SEMPLA, sendo previstas até 03 (três) exposições orais e debates com os participantes; * Palestra 2: Gestão urbana em Macapá e a implementação do Plano Diretor, e será proferida por representante do IBAM; * Seminário 2: Gestão urbana em Macapá e a implementação do Plano Diretor e será moderado por representante do IBAM. A programação será definida de comum acordo com a SEMPLA, sendo previstas até 03 (três) exposições orais e debates com os participantes.

Os seminários e palestras terão como público-alvo até 180 (cento e oitenta) pessoas, incluindo representantes de entidades profissionais, acadêmicas, movimentos populares, sindicatos, ONGs, órgãos públicos e demais entes interessados.

O IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, associação civil de direito privado, é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo o estudo, a pesquisa e a busca de solução para os problemas municipais e urbanos, no quadro do desenvolvimento regional e nacional, bem como o aperfeiçoamento de pessoal no campo da Administração Municipal, serviços públicos e atividades correlatas, com vistas à promoção da integração ao mercado de trabalho. Visa o desenvolvimento institucional do Município como esfera autônoma de Governo, fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços e fomentar o desenvolvimento local, objetivando uma sociedade democrática e a valorização da cidadania.

A contratação direta dar-se-á devido o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, deter a exclusividade na prestação de tais serviços.

A contratação do serviço acima mencionado dar-se-á pela inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

O custo dos serviços será de R\$ 13.211,04 (treze mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) e o recurso proveniente do Programa: 04.121.0022.2.032.000. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2006.


HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente - CPL/SEMAD/PMM
Em Exercício

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 30/06/2006.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da SEMSA.

EMPRESA ADJUDICADA: REFRIBEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.998,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

RECURSO: Orçamento de 2006 da SEMSA. Programa:

10.122.0010.2.066. Categoria Econômica: 33.90.39.
PERÍODO: 06 (seis) meses.

Senhor Prefeito:

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa REFRIBEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.

A justificativa é referente à contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos da SEMSA por um período de 06 (seis) meses.

O processo licitatório para aquisição dos serviços foi lançado 02 (duas) vezes, sendo a licitação caracterizada deserta nas tentativas. Geralmente, as empresas que atuam neste ramo de atividade, são empresas pequenas e não possuem todos os documentos exigidos em uma licitação, o que inviabilizou a conclusão do certame.

Desta forma, é notória a necessidade de formalização de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SEMSA, visando suprir a necessidade dos serviços por um período de 06 (seis) meses.

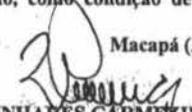
Justifica-se, por oportuno que a empresa adjudicada é oriunda de seleção entre 03 (três) propostas carreadas aos autos, apresentadas por empresas do ramo.

O valor estimado para os serviços é de R\$ 34.998,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

O respaldo legal encontra-se no artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e o recurso proveniente do orçamento da SEMSA. Programa: 10.122.0010.2.066. Categoria Econômica: 33.90.39.

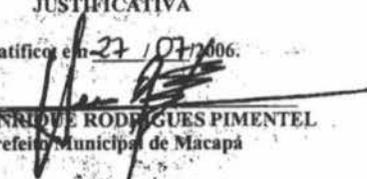
Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente Justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá (AP), 30 de junho de 2006.


VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO
Presidente da CPL/SEMAD-PMM.

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 27/07/2006.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Custear despesas com o seguro de vida em grupo, destinado aos servidores municipais ativos.

EMPRESA ADJUDICADA: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A.

VALOR: R\$ 164.309,76 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).

RECURSO: Proveniente do orçamento da SEMAD. Programa: 04.122.0010.2.028. Categoria Econômica: 33.90.39.

PERÍODO: exercício de 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A, referente ao seguro de vida em grupo, destinado aos servidores municipais ativos.

A contratação direta com a METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A dar-se-á em face da proposta apresentada pela Seguradora, ser a única que atende satisfatoriamente os interesses da Prefeitura Municipal de Macapá, conforme prévia pesquisa de preço acostada aos autos, caracterizando a inviabilidade de competição, preceituada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Nesse sentido, pela impossibilidade de deflagrar um processo competitivo comum e implementar uma contratação nos termos requeridos pelo interesse público, a Administração Pública Municipal encontra respaldo para a contratação do Seguro de Vida em Grupo, destinado aos servidores municipais ativos, referente à

indenização por morte natural, acidental ou invalidez total ou parcial por acidente para os servidores ativos até os 70 (setenta) anos.

A empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A - MetLife é uma seguradora de renome nacional e Internacional, comprovando-se sua solidez e seu compromisso com todas as parcelas da sociedade, ofertando um plano de seguro de vida simplificado, completo e flexível.

A contratação dos serviços da Seguradora deu-se através da prévia análise de propostas.

O respaldo legal encontra-se no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, no que diz respeito à inexigibilidade de um processo licitatório e o recurso proveniente do orçamento da SEMAD. Programa: 04.122.0010.2.028. Categoria Econômica: 33.90.39.

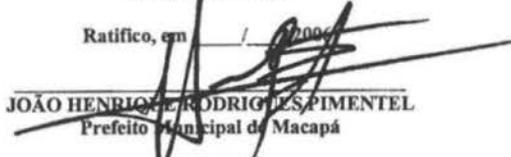
Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente Justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 26 de julho de 2006.


VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO
Presidente da CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 22/09/2006.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Custeio de despesas para participação de servidor em curso de capacitação profissional.

EMPRESA CONTRATADA: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais).

RECURSO: Programa: 04.122.0010.2.031.000. Categoria Econômica: 33.90.39.

PERÍODO: 18 a 20 de setembro de 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais) em favor da empresa TREIDE EMPRESARIAL LTDA.

A Justificativa é referente à participação da servidora SANDRA MARIA AYRES DE AZEVEDO, Chefe da Divisão de Controle e Prestação de Contas de Convênios, no Curso Técnico de Elaboração, Gestão e Prestação de Contas de Convênios, a ser realizado em Macapá - AP, no período de 18 a 20 de setembro de 2006.

O Curso proporcionará um treinamento prático e objetivo, orientando uma atividade essencial na Administração Pública, tendo como objetivos apresentar de forma clara e objetiva, os aspectos técnicos relativos à elaboração, gestão e prestação de contas de convênios, orientando sobre como devem ser elaborados, executados e controlados, propiciando conhecimentos que permitam aos participantes, com as informações recebidas, executar essas atividades com segurança.

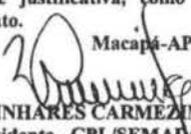
Serão apresentados e debatidos casos práticos, com intensa participação dos treinandos, realizando tarefas que lhes serão destinadas, envolvendo situações que farão com que atuem ora como concedente, ora como conveniente.

A contratação dos serviços dar-se-á pela inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

O custo total com os serviços será de R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais) e o recurso proveniente do orçamento da SEMFI. Programa: 04.122.0010.2.031.000. Categoria Econômica: 33.90.39.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2006.


VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 22/09/2006.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Custeio de serviços de telefonia fixa.

EMPRESA ADJUDICADA: Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSO: Proveniente do orçamento de 2006 da SEMDEC. Programa: 04.122.0010.2.075.000. Categoria Econômica: 33.90.39.00.

PERÍODO: Exercício de 2006.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente ao custeio das despesas advindas com a utilização dos serviços de telefonia fixa.

Tal justificativa é necessária em face da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, ser a única empresa prestadora de tais serviços em todo o Estado do Amapá, inviabilizando a deflagração de um processo.

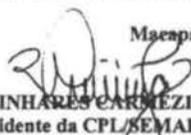
E como a Administração Pública Municipal, cumprindo com seus deveres perante a comunidade, se faz presente, não só no centro da cidade, mas também nas periferias e outras áreas comunitárias por mais longínquas que sejam, necessita dos imprescindíveis serviços da referida empresa, para dar suporte, agilidade e melhor presteza aos serviços demandados pelos municípios.

O custo estimado para a utilização dos serviços da Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o recurso proveniente do orçamento de 2006 da SEMDEC. Programa: 04.122.0010.2.075.000. Categoria Econômica: 33.90.39.00.

O respaldo legal para a contratação dos serviços encontra-se no caput do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

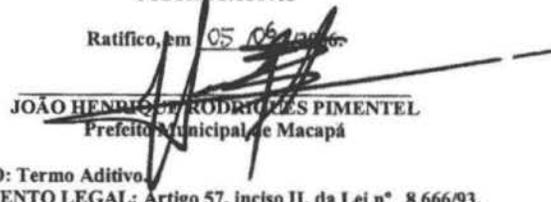
Assim, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 22 de setembro de 2006.


VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO
Presidente da CPL/SEMAD/PMM

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 05/09/2006.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 010/2001 - Vigilância Patrimonial Armada.

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA.

VALOR ESTIMADO DO 13.º TERMO ADITIVO: R\$ 227.968,24 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

RECURSO: Proveniente do orçamento da SEMUR E SEMOB.

PERÍODO: Exercício de 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Empresa de Vigilância ALVO LTDA.

A despesa é referente à prorrogação do contrato de n.º 010/2001, celebrado com a referida Empresa para a prestação de serviço de vigilância patrimonial armada, visando à segurança dos prédios públicos e dos bens e valores admitidos ao patrimônio municipal.